



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 02 de fevereiro de 2016.

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 02/2016.

Decreta situação de emergência no Município de Arara, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 001 do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; e, Decreto Estadual nº 36.426 de 04 de dezembro de 2015, que declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da epidemia por doenças infecciosas virais.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, em virtude da alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 01/2015 do Centro de Informações Estratégicas da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba;

Considerando a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias na Paraíba, com observação de aumento do número de casos e padrão clínico não habitual;

Considerando que Ministério da Saúde confirmou a relação entre o aumento do número de casos de microcefalia e o zika vírus, transmitido pelo mosquito transmissor *Aedes aegypti*, que apresenta altos índices de infestação no Estado da Paraíba, responsável, também, pela transmissão de dengue e chikungunya;

Considerando ainda, o aumento do número de casos e padrão clínico habitual registrado em atendimentos no Hospital Municipal do Município de Arara-PB.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da epidemia por doenças infecciosas virais (COBRADE - 15.110), no âmbito do Município de Arara, Estado da Paraíba, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A Situação de Emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará a atuação específica dos órgãos municipais competentes para o combate da Situação de Emergência.

Parágrafo único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, fica a Secretaria Municipal de Saúde

autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Arara-PB, 01 de fevereiro de 2016.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito